



BROCHIER - RS

Lei nº 835/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de junho de 2003

LEI Nº 835, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.351,70 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.351,70 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), destinado a suportar despesas com recursos da Vigilância Epidemiológica, com a seguinte codificação e classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - PROGRAMAS DE SAÚDE UNIÃO/ESTADO

07.02.10.301.0034.2021 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - C/ RECURSOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a maior arrecadação da transferência do Programa Vigilância Epidemiológica que ocorrerá no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE JUNHO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra:

CLÁUDIO HAUPENTHAL

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeito Municipal em exercício

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30